



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4248/2022

RATIFICAÇÃO

Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 61.186.490/0001-57, situada a Rua Rui Barbosa, Nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP. 01.326-010, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 17 de março de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal